



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

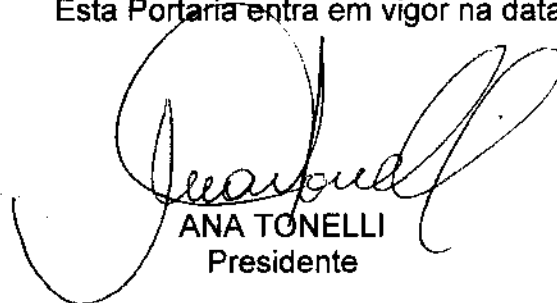
PORTARIA Nº 1702, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Concede ao servidor RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente Legislativo de Segurança A, nível IV, do Q.P.L., 20 % de Adicional por Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

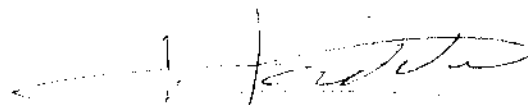
RESOLVE conceder ao servidor RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente Legislativo de Segurança A, nível IV, do Quadro de Pessoal do Legislativo - Q.P.L., 20% de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos), a partir de 14 de outubro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em vinte e sete de outubro de dois mil e cinco (27/10/2005).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

